



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado em 23/04/2007
Em 23/04/2007
[Assinatura]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 033 / 2007

Dele: Com. Comissão
Lei Municipal nº 623 de 30 de Junho de 2006

"ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica alterada a Referência do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de **CCL-2** para **CCL-1**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 101.001.0103100992.257- Manutenção das atividades da Câmara - 3.3.1.90.11.00000 - vencimentos e vantagens físicas - pessoal civil - ficha- 0000002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º, Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Anexos I e III da Lei Municipal nº. 623 de 30 de Junho de 2006, relativo ao cargo de Assessor Jurídico.

Marechal Floriano-ES, 23 de Abril de 2007.

[Assinatura]
Juarez Jose Xavier
Presidente

[Assinatura]
José Joaquim Stein
Vice- Presidente

[Assinatura]
Tarcísio Antonio Borgo
Secretário

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex.^a para as
demais providências Ordem do Dia nº 033/2007
presente.

Em, 24/04/2007

José Nogueira
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA

Em 24/04/2007
José Nogueira

A comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.

Em 24/04/2007
José Nogueira

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 24/04/07
José Nogueira

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 24/04/2007
José Nogueira

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 08/05/2007
José Nogueira

Ordem do dia
Em 08/05/2007
José Nogueira

APROVADO
Em 08/05/2007
José Nogueira



Câmara Municipal de Marechal Floriano

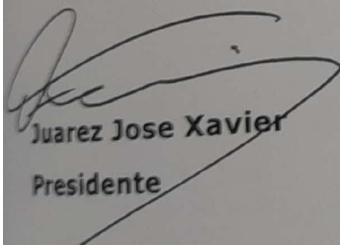
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

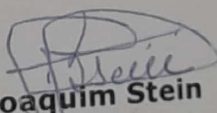
Justificativa

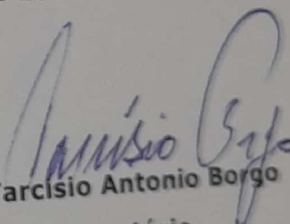
"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 545 de 18 de setembro de 2005

A referida alteração objetiva garantir o bom desempenho das atividades administrativas deste Poder em virtude da demanda de documentos encaminhados para análise jurídica nos últimos meses, onde estamos obtendo grandes resultados, uma vez que a assessoria desta Casa, atende com prontidão todos os pedidos dos parlamentares e servidores, fazendo por merecer o referido ajuste em seus vencimentos.

Marechal Floriano-ES, 23 de Abril de 2007


Juarez Jose Xavier
Presidente


José Joaquim Stein
Vice- Presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário